

PORTARIA Nº 131/2025

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao PAD instaurado pela Portaria nº 072/2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando o registrado no protocolo nº 22.737.314-8,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, em mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 72/2025, publicada no DIOE n.º 11.849 de 20/02/2025, haja vista requerimento da Comissão Processante justificando que ainda está sendo concluída a fase de instrução processual, após a qual deverá ser concedido o prazo legal para apresentação da defesa do indiciado e elaborado o relatório final para deliberação do Diretor-Presidente do IDR-Paraná.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência da presente prorrogação às partes mencionadas no artigo 3º da Portaria 072/2025.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 25 de abril de 2025

assinado eletronicamente
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 131/2025.

Documento: **1401917_PORT_131_2025_PRORROGACAO_PRAZO_PAD.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 25/04/2025 11:32.

Inserido ao documento **1.401.917** por: **Natalino Avance de Souza** em: 25/04/2025 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b8b9e40f504f7ce7cb77630b658d3739.